

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.246	018



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.246

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) visando atender as seguintes despesas do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801.25 - ENERGIA
 1801.25.752 - ENERGIA ELETRICA
 1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
 5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624656)

R\$ 800.000,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801.25 - ENERGIA
 1801.25.752 - ENERGIA ELETRICA
 1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
 5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (628676)

R\$ 400.000,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801.25 - ENERGIA
 1801.25.752 - ENERGIA ELETRICA
 1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
 5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624655)

R\$ 800.000,00
R\$ 2.000.000,00



1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.246	019



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.246

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1901.8.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 5119 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CIAPI)
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624532)

R\$ 1.000.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
 5190 - ALARGAMENTO DA ESTRADA CABECEIRA DO BRANDÃO
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624149)

R\$ 150.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624122)

R\$ 250.000,00





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.246

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.452 - SERVIÇOS URBANOS
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6910 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEGURANÇA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624194)

R\$ 600.000,00

R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1120 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a Ação: nº 5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

Art. 4º Constam dos Anexos I e II desta Lei, o detalhamento da ação citada no artigo anterior que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Municipal nº 6.025/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023.

Art. 5º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.229/2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 055/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.246	021



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.246

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2022 - 2025
Versão: 1(22/03/2021)

Órgão : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função : 25 - ENERGIA

Subfunção : 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa do Governo : 1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO

Objetivos : Conter alterros, consolidar as inclinações e estabilizar a pressão de encostas e taludes, evitando possíveis deslocamentos da terra. Construção de ponte para passagem de veículos e pedestres. Recuperar e revitalizar espaço urbano. Implantação de equipamento de esporte e lazer. Recuperar, modernizar, adequar melhores condições de uso de espaços e prédios públicos. Promover requalificação arquitetônica. Realizar obras de melhoria da segurança do tráfego de veículos. Mitigar riscos de acidentes para motorista e pedestres. Promover recalçamento asfáltico das vias públicas. Conservação e manutenção de quadras, ginásios e praças. Construir Usina de geração de energia elétrica através dos resíduos sólidos urbanos.

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
						Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
5021	AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA		PROJETOS IMPLEMENTADOS		0	2023	11.073.000,00	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
						2024	11.073.000,00	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
						Total da ação para os exercícios				

Finalidade:

Ação Fornecimento e instalação de energia fotovoltaica

Especificação do Produto:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.246	022





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2022 - 2025
Versão: 1(22/03/2021)

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2023	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
	2024	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
		22.146.000,00	0,00	22.146.000,00
TOTAL DO ORÇÃO				

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 6.246	FLS. 023





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1

VOLTA REDONDA - RJ

24.40092266 - CNPJ: 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS

PPA - 2022 - 2025

Versão: 1(22/03/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.246	024	A



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.246	025	A



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.246

ANEXO II





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

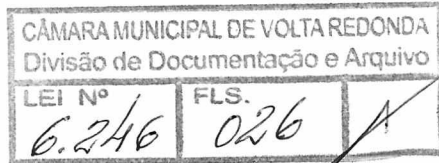
Órgão	: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	: 25 - ENERGIA
Subfunção	: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa do Governo	: 1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
Objetivos	: Conter aterros, consolidar as inclinações e estabilizar a pressão de encostas e taludes, evitando possíveis deslocamentos da terra. Construção de ponte para passagem de veículos e pedestres. Recuperar e revitalizar espaço urbano. Implantação de equipamento de esporte e lazer. Recuperar, modernizar, adequar melhor condições de uso de espaços e prédios públicos. Promover requalificação arquitetônica. Realizar obras de melhoria da segurança do tráfego de veículos. Mitigar riscos de acidentes para motorista e pedestres. Promover recapeamento asfáltico das vias públicas. Conservação e manutenção de quadras, ginásios e praças. Construir Usina de geração de energia elétrica através dos resíduos sólidos urbanos.
Público Alvo	:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		Total
						Ano	Quant. Física	Livres	Vinculados	
5021	ACÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA		PROJETOS IMPLEMENTADOS		0	2023	11.073.000,00	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
							11.073.000,00	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
Total da ação para os exercícios								22.146.000,00	0,00	22.146.000,00

Finalidade: Ação Fornecimento e instalação de energia fotovoltaica

Especificação do Produto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2023

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2023	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
	2024	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00
		22.146.000,00	0,00	22.146.000,00
TOTAL DO ORÇÃO				

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.246	027





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PC SAVIO GAMA, 1

VOLTA REDONDA - RJ

24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74

www.voltaredonda.rj.leg.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 6.246	FLS. 028



**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 6.246**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) visando atender as seguintes despesas do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.25 - ENERGIA
1801.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624656) R\$ 800.000,00

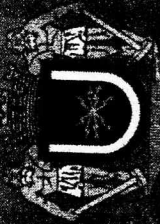
1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.25 - ENERGIA
1801.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (628676) R\$ 400.000,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.25 - ENERGIA
1801.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624655) R\$ 800.000,00
R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1901.8.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
5119 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CIAP)
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624532) R\$ 1.000.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.15 - URBANIZAÇÃO
1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
1120 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
5190 - ALARGAMENTO DA ESTRADA CABECEIRA DO BRANDÃO
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VR EM DESTAQUE

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - L.º 1979 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 28 DE AGOSTO DE 2023

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624149) R\$ 150.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO

1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6285 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624122) R\$ 250.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA

1901.25.452 - SERVIÇOS URBANOS

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6910 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEGURANÇA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624194) R\$ 600.000,00

R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1120 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a Ação: nº 5021 - AÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

Art. 4º Constam dos Anexos I e II desta Lei, o detalhamento da ação citada no artigo anterior que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Municipal nº 6.025/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023.

Art. 5º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.229/2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2023.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

